

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° : 1563/85 - 02 (dois) volumes  
INTERESSADO : Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente  
ASSUNTO : Relatório dos Concursos Vestibulares de 1986.  
RELATOR : Cons° Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá  
PARECER CEE N° : 819/87 - CTG - APROVADO EM 08/04/87  
COMUNICADO AO PLENO EM 15/04/87

1 - HISTÓRICO:

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente encaminhou, por ofícios, os Relatórios dos Concursos Vestibulares correspondentes aos dois semestres letivos de 1986, cumprindo assim, o determinado pelo artigo 3° da Deliberação CEE n° 26/77, que trata da realização desses Concursos, no âmbito dos estabelecimentos isolados de ensino superior do sistema educacional do Estado de São Paulo.

Em épocas oportunas, a direção dessa autarquia municipal remetera os editais respectivos, por ofícios. Outro ofício foi enviado à Equipe Técnica, para comunicar alterações no Calendário do II Vestibular, no tocante ao período de exames médicos e ao teste de habilidade específica.

A regulamentação do Concurso Vestibular do Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente, como anexo regimental, foi aprovada pelo Parecer CEE n° 1937/85.

A Equipe Técnica analisou os dois editais, considerando-os formalmente em ordem.

2 - APRECIÇÃO:

O quadro ds vagas oferecidas foi o seguinte:

	<u>1° Conc. Vest.</u>	<u>2° Conc. Vest.</u>	<u>Total</u>
Fisioterapia	35	35	70
Educação Física	65	60	125

A apreciação do Relatório permite afirmar que se verificou o atendimento do disposto na Deliberação CEE n° 02/75, modificada parcialmente pela Deliberação CEE n° 29/75 e, ainda, deu-se cumprimento aos termos da Indicação CETG n° 137/75.

São os seguintes os elementos essenciais dos Concursos Vestibulares de 1° e 2° semestre de 1986, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente:

1 - Informações sobre as atividades iniciais que presidiram o desenvolvimento do Concurso

Foram devidamente apresentadas:

- informações gerais do Concurso
- cópia do edital de abertura das inscrições
- regulamentação do Vestibular
- fixação do número de vagas

2 - Relação de Candidatos inscritos com a devida identificação

Verificaram-se 662 (seiscentas e sessenta e duas) inscrições, como total dos dois Concursos, assim distribuídos:

	<u>1º Conc. Vest.</u>	<u>2º Conc. Vest.</u>	<u>Total</u>
Fisioterapia	139	102	241
Educação Física	235	186	421
TOTAL	374	288	662

3 - Ficha-resumo do movimento dos candidatos e do perfil dos matriculados

Verificou-se o preenchimento de todas as vagas oferecidas, tanto no 1º quanto no 2º Vestibular de 1986.

No tocante ao número de candidatos, em conformidade com o sexo, observa-se o seguinte:

	<u>1º Conc. Vest.</u>	<u>2º Conc. Vest.</u>
Fisioterapia	Masculino 25	Masculino 30
	Feminino 114	Feminino 72
Educação Física	Masculino 146	Masculino 103
	Feminino 89	Feminino 83

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente atendeu, formalmente, em seu Relatório dos Concursos Vestibulares do 1º e 2º semestres de 1986, os dispositivos emanados deste Conselho Estadual de Educação.

3 - CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do Relatório dos Concursos Vestibulares do 1º e 2º semestres de 1986, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente, nos termos deste Parecer, do Relatório da Equipe Técnica e dos documentos constantes nos autos do presente protocolado, sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, aos 16 de março de 1987.

a) Consº BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Robert Henry Srouf, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 8.4.87.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente